

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **APARELHAGEM CARRETA NEGONA** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE **CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.534.002/0001-42, através do seu representante legal **FRANCISCO RAMOS DA SILVA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, estado civil, **SOLTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **299.559.473-49** portador da CNH nº **1654520** DETRAN-MA, residente e domiciliado Rua 8 nº 112 Imigrante, Imperatriz-MA e, do outro lado, como REPRESENTADO **WEBERSON LIMA BEZERRA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, estado civil **CASADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **627.250.923-53**, portador da cédula de identidade RG nº **771370970 SEJUSP/MA** residente e domiciliado na Av. Impeatriz, 05 Planalto Imperatriz-MA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu produtor artístico.


CLÁUSULA SEGUNDA — O produtor poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário. O presente contrato é válido até **31/12/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA — A remuneração do empresário exclusivo será estabelecida em 30% sobre o valor total de cada contratação realizada por meio de sua intermediação, durante a validade deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante produtor é o seu único representante em território nacional, detendo a exclusividade total para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

Imperatriz-MA, 02 de janeiro de 2025


FRANCISCO RAMOS DA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR


WEBERSON LIMA BEZERRA
CONTADOR - CRC-MA 7715